



Município de Itapeva

Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 30. DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,

09 NOV. 2015

Publicado no quadro de avisos da P.M.I., nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia jurídica.

“ALTERA ANEXO I - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS e ANEXO VI - CARGOS E SALÁRIOS DA LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 ALTERADA PEL A LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 10 DE JUNHO DE 2012.”

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º O anexo I referente somente ao Cargo de Engenheiro, da Lei Complementar da Lei 653 de 12 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº. 20 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

Denominação do Cargo	NIVEL	QT	CÓDIGO	FAIXA/ VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Engenheiro	I	02	CPE-50	14	40 HORAS
	II	02	CPE-51	15	

Art. 2º O anexo VI, referente somente ao Cargo de Engenheiro, da Lei Complementar da Lei 653 de 12 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº. 20 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI – CARGOS E SALÁRIOS



Município de Itapeva

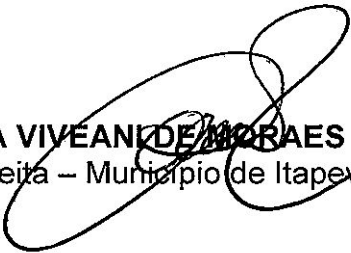
Poder Executivo

Gabinete da Prefeita

Nº	Denominação	Faixa Inicial	Grau	Salário-base R\$
14	Engenheiro	TS014	0A	3.542,82

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 09 de novembro de 2015.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG